



**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER  
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**Portaria nº 05/2024- ESCOLA INDÍGENA DA PONTE – INEP- 23564067**

O Diretor Escolar da ESCOLA INDÍGENA DA PONTE, INEP: 23564067 no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA INDÍGENA DA PONTE são as constantes na tabela abaixo:

<b>OFERTA/TURMA</b>	<b>DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
6º ANO E.F “A” Manhã	HISTÓRIA	2
6º ANO E.F “B” Manhã	HISTÓRIA	2
6º ANO E.F “C” Tarde	HISTÓRIA	2
7º ANO E.F “A” Manhã	HISTÓRIA	2
7º ANO E.F “B” Tarde	HISTÓRIA	2
8º ANO E.F “A” Manhã	HISTÓRIA	2
8º ANO E.F “B” Tarde	HISTÓRIA	2
9º ANO E.F “A” Manha	HISTÓRIA	2
9º ANO E.F “B” Tarde	HISTÓRIA	2
6º ANO E.F “A” Manhã	ENSINO RELIGIOSO	1
6º ANO E.F “B” Manhã	ENSINO RELIGIOSO	1

6º ANO E.F “C” Tarde	ENSINO RELIGIOSO	1
7º ANO E.F “A” Manhã	ENSINO RELIGIOSO	1
7º ANO E.F “B” Tarde	ENSINO RELIGIOSO	1
8º ANO E.F “A” Manhã	ENSINO RELIGIOSO	1
8º ANO E.F “B” Tarde	ENSINO RELIGIOSO	1
9º ANO E.F “A” Manha	ENSINO RELIGIOSO	1
9º ANO E.F “B” Tarde	ENSINO RELIGIOSO	1

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Francisca Eliane Mendonça da Silva – Superintendente Indígena
- Verônica Pereira da Silva Teixeira – Liderança Indígena
- Ivanilda Pereira da Silva Oliveira - Conselho Escolar
- José Cristiano da Silva – Professor e Historiador

4º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma online, no período de **24/04/2024** até 18h do dia **26/04/2024**.

§1º A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, exclusivamente por meio do e-mail destinado para esse fim, conforme indicado abaixo, sob o título “inscrição para seleção 2024”: E-mail: 23564067@prof.ce.gov.br

§2 Todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados e reunidos em **FORMATO PDF ÚNICO**. Podem ser utilizados quaisquer recursos e programas, gratuitos ou não, disponíveis para digitalização de arquivos e conversão para formato PDF.

§3º Poderão se inscrever candidatas/os graduadas/os em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, na área de acordo com a carência disposta no Art. 2º ou em outras áreas do conhecimento, desde que apresentem em seu histórico escolar do curso de graduação ou de especialização o registro de habilitação para ministrar aulas nas carências descritas neste mesmo artigo.

§4º A homologação das inscrições será feita por integrantes de uma comissão especialmente constituída para este fim, que examinará toda a documentação encaminhada pela/o candidata/o, aprovando ou não a inscrição e está estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste edital.

§5º A Escola Indígena da Ponte não responsabilizar-se-á por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos e a confirmação de seu recebimento.

#### Art. 5º Documentação exigida no ato da inscrição:

1. Cópias legíveis (frente e verso, quando for o caso) e sem rasuras de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as, Registro Nacional de Estrangeiras/os ou Passaporte para estrangeiras/os;
2. Cópia do Diploma de curso de graduação, especialização e/ou Mestrado (frente e verso), reconhecido pelo MEC, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido, ou ata de defesa, ou declaração do/a orientador/a e do/a coordenador/a do curso certificando o status de concludente e indicando imperativamente a data da conclusão do curso.
3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, especialização e/ou Mestrado;
4. Declaração, em papel timbrado assinada e carimbada pelo responsável da instituição, que comprove experiência para disciplina ao qual o candidato pretende se inscrever;
5. Plano de aula como anexo II, parte integrante deste edital. De acordo com a disciplina a qual o candidato se inscrever.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
HISTÓRIA 6º ANO E.F “A” Manhã	Os povos indígenas brasileiros: Ontem e Hoje

--	--

HISTÓRIA 6º ANO E.F “B” Manhã	<b>Os povos indígenas brasileiros: Ontem e Hoje</b>
HISTÓRIA 6º ANO E.F “C” Tarde	<b>Os povos indígenas brasileiros: Ontem e Hoje</b>
HISTÓRIA 7º ANO E.F “A” Manhã	<b>A diminuição da população indígena na América portuguesa</b>

HISTÓRIA 7º ANO E.F “B” Manhã	<b>A diminuição da população indígena na América portuguesa</b>
HISTÓRIA 8º ANO E.F “A” Manhã	<b>Resistência indígena: o protagonismo dos guaicurus (XVIII)</b>
HISTÓRIA 8º ANO E.F “B” Tarde	<b>Resistência indígena: o protagonismo dos guaicurus (XVIII)</b>
HISTÓRIA 9º ANO E.F “A” Manhã	<b>A inserção dos povos indígenas na construção de seus direitos</b>
HISTÓRIA 9º ANO E.F “B” Tarde	<b>A inserção dos povos indígenas na construção de seus direitos</b>
ENSINO RELIGIOSO 6º ANO E.F “A” Manhã	<b>Manifestações Religiosas e Religiosidade Popular</b>
ENSINO RELIGIOSO 6º ANO E.F “B” Manhã	<b>Manifestações Religiosas e Religiosidade Popular</b>
ENSINO RELIGIOSO 6º ANO E.F “C” Tarde	<b>Manifestações Religiosas e Religiosidade Popular</b>
ENSINO RELIGIOSO 7º ANO E.F “A” Manhã	<b>Princípios éticos e valores religiosos</b>
ENSINO RELIGIOSO 7º ANO E.F “B” Tarde	<b>Princípios éticos e valores religiosos</b>
ENSINO RELIGIOSO 8º ANO E.F “A” Manhã	<b>Manifestações Religiosas e alteridade</b>
ENSINO RELIGIOSO 8º ANO E.F “B” Tarde	<b>Manifestações Religiosas e alteridade</b>
ENSINO RELIGIOSO 9º ANO E.F “A” Manhã	<b>Imanência e transcendência</b>
ENSINO RELIGIOSO 9º ANO E.F “B” Tarde	<b>Imanência e transcendência</b>

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Inscrição para Seleção Pública de Professores <b>23564067@prof.ce.gov.br</b>	De 24/04/2024 à 26/04/2024 até as 12:00hs.
Resultado da Solicitação de Inscrição	26/04/2024 após as 12:hs
Resposta aos recursos de indeferimento.	26/04/2024
Apresentação do Plano de Aula na sede da <b>Escola Indígena da Ponte(PRESENCIAL)</b>	29/04/2024
Análise de Currículos	29/04/2024
Resultado Preliminar da Seleção	29/04/2024
Recursos ao Resultado Preliminar, somente por e-mail <b>23564067@prof.ce.gov.br</b>	30/04/2024 até as 15:00hs
Resultado Final da Seleção	01/05/2024

Atendimento aos aprovados paralotação/contratação	A partir de 09/03/2024
---	------------------------

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos por e-mail das 07:00h às 17:00h no endereço de e-mail 23062312@prof.ce.gov.br.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º.

Caucaia, 24 de ABRIL de 2024.

---

Francisca Eliane Mendonça da Silva  
Representante da Escola.